



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 788, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 869, de 28 de Março de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 66.408,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2071 – Programa FNS - PAB Fixo

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 36.408,00

3.4.4.90.52 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 66.408,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o montante recebido do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, pelo PAB Fixo (piso da atenção básica fixo) – ação/serviço/estratégia – incremento temporário do piso de atenção básica – Parcela Única – Recurso 4510.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 28 de Março de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração